

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESTREITO  
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N. 003/2001

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE  
DESPESAS COM PESSOAL E  
FORNECEDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais legais, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de pessoal e fornecedores deste Município de Estreito-MA.

**Art. 2º.**- A autorização contida no Art. 1º retroagirá a primeiro de janeiro de 2001.

**Art. 3º.**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2001.

  
**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESTREITO  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ESTREITO-MA.**

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Senhora Presidente**

Objetivando o cumprimento de determinações legais de que o Gestor Público só poderá realizar algum Ato Administrativo caso esteja previsto ou autorizado pelo PODER LEGISLATIVO, é o presente, para convocar EXTRAORDINARIAMENTE, esta augusta CASA DE LEIS, a fim de que, em regime de urgência, aprecie e aprove o anexo PROJETO DE LEI nº 003/2001, que trata de AUTORIZAÇÃO para pagamento de pessoal e fornecedores desta Municipalidade.

Renovando votos de estima e consideração, somos

Respeitosamente,

  
**DR. BENEDITO BARBOSA MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESTREITO  
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI N. 003/2001

Camara Municipal de Estreito - MA.

Projeto N.º 03 / 2001

Aprovado  Reprovado

Votos \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_

1.º Secretário

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE  
DESPESAS COM PESSOAL E  
FORNECEDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais legais, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de pessoal e fornecedores deste Município de Estreito-MA.

**Art. 2º.-** A autorização contida no Art. 1º retroagirá a primeiro de janeiro de 2001.

**Art. 3º.-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2001.

*Benedito Barbosa*  
**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL